



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 83604/26

EXERCÍCIO: 2027
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia
DATA DE ENTRADA: 08/07/2026
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2027.
INTERESSADOS: Eliandro Macedo Santos

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2027

Administração:
ELIANDRO MACEDO SANTOS

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
Email: aderaldoserafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 26 de junho de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 641/2026

MATUREIA – PB, 26 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MATUREIA e suas alterações para o exercício de 2027;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.
- j) Assistência e proteção à maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitem de auxílios do poder público.
- k) Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
- l) Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e a impunidade.
- m) Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as fases, das demandas aprovadas pela população.
- n) Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
- o) Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- p) Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo.
- q) Assistência e proteção aos portadores de transtornos do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
- r) Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos equipamentos de proteção individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada.
- s) A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 2º § 7º da Lei Municipal 554/24, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, será destinado para emendas impositivas individuais o percentual de 0,8%, da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios de conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas de impostos e transferências prevista nos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, em conformidade com as emendas constitucionais nº 25/2000 e 58/2009.

A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.

O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2027 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2026, devendo ser ajustado em fevereiro de 2027, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.

O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Ao final do exercício financeiro de 2027, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infância para o desenvolvimento humano.

a.5. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.6. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.7. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais, artísticas e turístico.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 26 de junho de 2026.

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas em tempo integral) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais e turístico do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a), bem como a valorização do turismo.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b.7. Erradicação do Combate ao Coronavírus COVID-19 e dengue.

c. De habitação e saneamento básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante ampliação dos atuais programas;

Ampliar os programas de assistência comunitária;

Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

Estimular programas de assistência comunitária;

Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

a.6. Atendimento a população para abastecimento de água através de carro pipa.

b. Indústria, comércio e turismo

Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulta um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação às quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores;

Fonte de Recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Unidade Orçamentária: é o menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 26 de junho de 2026.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

- I. DESPESAS CORRENTES
 - a. Pessoal e encargos sociais;
 - b. Renegociação das dívidas;
 - c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- II. DESPESAS DE CAPITAL
 - a. Investimentos;
 - b. Inversão financeira;
 - c. Amortização da dívida consolidada;
 - d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2026;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 14 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 15 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento), de sua receita, de acordo com o estabelecido do artigo 29-A § 1º da Constituição Federal.
- V. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, até 30 de outubro de 2026;
- VI. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 18 de dezembro 2026;
- VII. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 29 de dezembro do corrente ano;
- VIII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2027.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nestalei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 26 de junho de 2026.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 19º - Na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 101/2009 e pela Lei Complementar nº 156/2016 somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 21º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I A remuneração dos agentes políticos;
- II Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III As obrigações patronais;
- IV As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 23º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2026, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - Número da ação originária;
- II - Número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - Data da autuação do precatório;
- V - Nome do beneficiário;
- VI - Valor do precatório a ser pago; e.
- VII - Data do trânsito em julgado
- VIII - Ordem cronológica.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2027, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2027 o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2026, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentário:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

Art. 28º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

Parágrafo único - A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 26 de junho de 2026.

CAPÍTULO VIII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 34º - Para efeito do inciso I, do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da Federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 35º - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para atender a despesa de custeio de entidades privadas que exerçam atividades nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte, turismo e festejos populares, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

Art. 36º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, sem autorização de lei específica, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37º - É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, para entidades provadas ressalvadas aquelas sem fins lucrativos e desde que seja:

I – Ao atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – As associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

III – Sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais que de alguma forma incentivem o esporte e representem o Município.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - As ações prestadas por intermédio do sistema único de assistência social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta da Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no orçamento da unidade gestora responsável pela concretização e ampliação das políticas sociais.

Art. 39º - Considerando que a implantação e a manutenção de sistemas de controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigações constitucionais, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da constituição federal e nos artigos 29, 31 e 86 da constituição estadual, devendo constar no orçamento para 2027, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 40º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo do artigo 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiências públicas a fim de assegurar aos cidadãos a participação na solução das prioridades de investimento que terão recursos consignados no orçamento.

Art. 41º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 42º - A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da constituição da república, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08 e nº 14.113/20.

Art. 43º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB assim como os referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle do FUNDEB, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 44º - Será apresentada ao conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente as receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

Art. 45º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 46º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos na Lei 14.133/21.

Art. 48º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 49º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 50º - A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

Art. 51º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 52º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 53º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 54º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 55º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais.



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 26 de junho de 2026.

Art. 56º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 29 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou às operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 57º - OS ANEXOS DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2027, as prioridades da administração municipal, parte integrante desta Lei.

Art. 58º - OS ANEXOS DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.

Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE JUNHO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA



LEI Nº 642/2026

MATUREIA – PB, 26 JUNHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MATUREIA – "LEI LUCAS", ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CRIA O SELO DE SEGURANÇA ESCOLAR "LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA".

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de instituições de ensino, públicas e privadas, de educação infantil e básica no âmbito do Município de Maturéia.

Art. 2º – O treinamento terá como objetivo preparar o corpo docente e administrativo para identificar situações de emergência e prestar o atendimento inicial necessário até a chegada de socorro especializado.

§ 1º – O conteúdo dos cursos deve seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas nos Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192 (Ministério da Saúde).

§ 2º – A capacitação deverá ser renovada bianualmente (a cada dois anos).

Art. 3º – Fica criado o Selo de Capacitação "Lucas Begalli Zamora de Souza", a ser concedido anualmente às instituições que comprovarem a formação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu quadro de funcionários em contato direto com os alunos.

Art. 4º – O município poderá estabelecer parcerias e convênios com profissionais de saúde voluntários, unidades de pronto atendimento e órgãos de segurança pública para a ministração dos cursos, sem custos adicionais para as escolas públicas municipais.

Art. 5º – As instituições de ensino deverão manter kits de primeiros socorros em locais de fácil acesso e visibilidade.

Art. 6º – O currículo escolar poderá incluir atividades lúdicas e palestras adaptadas para os alunos, visando a conscientização sobre prevenção de acidentes e a correta acionamento dos serviços de emergência (SAMU e Bombeiros).

Art. 7º – O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a instituição às seguintes penalidades:

- I – Notificação para regularização em até 30 dias;
- II – Multa em caso de reincidência, conforme regulamentação do Executivo;
- III – Suspensão temporária do alvará de funcionamento (para instituições privadas) em caso de omissão continuada.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE JUNHO DE 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATUREIA

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO – 8ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017



LEI Nº 643/2026

MATUREIA – PB, 26 JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e aprovada a Política Municipal de Alfabetização e Letramento do Município de Maturéia, com o objetivo de garantir o direito à alfabetização de todas as crianças na idade certa, bem como promover o letramento como processo contínuo de aprendizagem, fortalecendo a qualidade da educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A Política Municipal de Alfabetização e Letramento será implementada em consonância com:

- I - A Constituição Federal de 1988;
- II - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
- III - O Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026);
- IV - O Plano Municipal de Educação de Maturéia;
- V - Demais legislações educacionais vigentes.

Art. 3º. São princípios orientadores da Política Municipal de Alfabetização e Letramento:

- I - A garantia da alfabetização plena de todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II - A promoção do letramento como prática social, em todas as áreas do conhecimento;
- III - A valorização da formação continuada de professores;
- IV - O respeito à diversidade cultural e linguística dos educandos;
- V - A gestão democrática e a participação da comunidade escolar.

Art. 4º. Para a efetivação desta Política, o Município poderá:

- I - Criar programas, projetos e ações voltados ao processo de alfabetização e letramento;
- II - Garantir formação continuada para os profissionais da educação;
- III - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas;
- IV - Promover avaliação, acompanhamento e monitoramento contínuo dos resultados.

Art. 5º. A implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento serão realizados pela Comissão Municipal de Alfabetização e Letramento, com a participação de representantes:

- I - Da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Da direção das escolas municipais;
- III - Dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- IV - Do Conselho Municipal de Educação;
- V - Dos Conselhos Escolares e Círculos de Pais e Mestres - CPM;
- VI - Da Sociedade civil.

Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita
Anexo de Metas Fiscais

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Matureia, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2027 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2026 a 2027, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2026 – 5% e 5% para 2027.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2026 e 2027 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	69.438.733	67.155.448	0,679	122,90	71.660.772	67.154.692	0,664	122,90	73.810.596	67.155.487	0,649	115,63
ReceitaS Primárias (I)	67.948.778	65.714.485	0,664	120,27	70.123.139	65.713.747	0,649	120,27	72.226.833	65.714.524	0,636	113,14
Receitas Primárias Correntes	58.068.216	56.158.816	0,568	102,78	59.926.398	56.158.184	0,555	102,78	61.724.189	56.158.847	0,543	96,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.084.815	2.983.380	0,030	5,46	3.183.529	2.983.346	0,029	5,46	3.279.034	2.983.381	0,029	5,14
Transferências Correntes	53.809.439	52.040.076	0,526	95,24	55.531.341	52.039.491	0,514	95,24	57.197.281	52.040.106	0,503	89,60
Demais Receitas Primárias Correntes	1.173.962	1.135.360	0,011	2,08	1.211.528	1.135.346	0,011	2,08	1.247.874	1.135.360	0,011	1,95
Receitas Primárias de Capital	5.423.090	5.244.768	0,053	9,60	5.596.628	5.244.708	0,052	9,60	5.764.527	5.244.770	0,051	9,03
Despesa Total	68.882.670	66.617.669	0,674	121,92	71.660.772	67.154.692	0,664	122,90	73.810.596	67.155.487	0,649	114,70
Despesa Primária (II)	67.630.870	65.407.031	0,661	119,70	70.368.914	65.944.067	0,652	120,69	72.479.982	65.944.848	0,638	112,61
Despesas Primárias Correntes	54.981.190	53.173.298	0,538	97,32	56.740.587	53.172.699	0,526	97,32	58.442.805	53.173.328	0,514	91,55
Pessoal e Encargos Sociais	27.130.560	26.238.453	0,265	48,02	27.998.737	26.238.157	0,259	48,02	28.838.700	26.238.468	0,254	45,18
Outras Despesas Correntes	27.850.630	26.934.845	0,272	49,29	28.741.850	26.934.542	0,266	49,29	29.604.105	26.934.860	0,260	46,38
Despesas Primárias de Capital	12.627.220	12.212.012	0,123	22,35	13.031.291	12.211.874	0,121	22,35	13.422.229	12.212.018	0,118	21,03
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	22.460	21.721	0,000	0,04	23.178	21.721	0,000	0,04	23.874	21.721	0,000	0,04
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	317.908	307.455	0,003	0,56	(245.775)	(230.320)	(0,002)	(0,42)	(253.149)	(230.324)	(0,002)	0,53
Dívida Pública Consolidada	8.223.237	7.952.840	0,080	14,55	7.180.008	6.728.524	0,067	12,31	6.136.780	5.583.459	0,054	13,69
Dívida Consolidada Líquida	740.543	716.192	0,007	1,31	89.215	83.605	0,001	0,15	(1.872.080)	(1.703.285)	(0,016)	1,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(7.197.509)	(6.960.840)	(0,070)	(12,74)	651.329	610.373	0,006	1,12	1.961.294	1.784.455	0,017	(11,98)

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	45.510.800	0,478	558,89	46.990.426	0,493	344,12	1.479.626	3,25
Receitas Primárias (I)	45.132.400	0,474	554,24	46.251.979	0,486	338,71	1.119.579	2,48
Despesa Total	45.510.800	0,478	558,89	41.257.472	0,433	302,14	(4.253.328)	(9,35)
Despesa Primária (II)	44.755.800	0,470	549,62	40.646.428	0,427	297,66	(4.109.372)	(9,18)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	376.600	0,004	4,62	5.605.551	0,059	41,05	5.228.951	1.388,46
Dívida Pública Consolidada	9.678.045	0,102	118,85	9.883.937	0,104	72,38	205.892	2,13
Dívida Consolidada Líquida	6.729.902	0,071	82,65	1.217.788	0,013	8,92	(5.512.114)	(81,90)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.143.055	0,086	100,00	13.655.170	0,143	100,00	5.512.114	67,69

Aderaldo Serafim de Sousa
 CONTADOR CRC PB 3647

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	38.856.348	46.990.426	(17,31)	56.905.335	(17,42)	69.438.733	(18,05)	71.660.772	(3,10)	73.810.596	(2,91)
ReceitaS Primárias (I)	38.491.196	46.251.979	(16,78)	55.942.011	(17,32)	67.948.778	(17,67)	70.123.139	(3,10)	72.226.833	(2,91)
Despesa Total	38.804.404	41.257.472	(5,95)	56.905.335	(27,50)	68.882.670	(17,39)	71.660.772	(3,88)	73.810.596	(2,91)
Despesa Primária (II)	38.384.060	40.646.428	(5,57)	56.000.795	(27,42)	67.630.870	(17,20)	70.368.914	(3,89)	72.479.982	(2,91)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	107.136	5.605.551	(98,09)	(58.784)	(9.635,84)	317.908	(118,49)	(245.775)	(229,35)	(253.149)	(2,91)
Dívida Pública Consolidada	9.678.045	9.883.937	(2,08)	9.234.117	7,04	8.223.237	12,29	7.180.008	14,53	6.136.780	17,00
Dívida Consolidada Líquida	14.872.957	1.217.788	1.121,31	3.426.971	(64,46)	740.543	362,76	89.215	730,07	(1.872.080)	(104,77)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(9.662.911)	13.655.170	(170,76)	(12.093.120)	(212,92)	(7.197.509)	68,02	651.329	(1.205,05)	1.961.294	(66,79)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	42.267.935	49.011.014	(13,76)	56.905.335	(13,87)	67.155.448	(13,87)	67.154.692	(13,87)	67.155.487	(13,87)
ReceitaS Primárias (I)	41.870.723	48.240.814	(13,20)	55.942.011	(13,77)	65.714.485	(13,77)	65.713.747	(13,77)	65.714.524	(13,77)
Despesa Total	42.211.431	43.031.543	(1,91)	56.905.335	(24,38)	66.617.669	(24,38)	67.154.692	(24,38)	67.155.487	(24,38)
Despesa Primária (II)	41.754.180	42.394.224	(1,51)	56.000.795	(24,30)	65.407.031	(24,30)	65.944.067	(24,30)	65.944.848	(24,30)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	116.543	5.846.590	(98,01)	(58.784)	(10.045,89)	307.455	10.045,89)	(230.320)	10.045,89)	(230.324)	10.045,89)
Dívida Pública Consolidada	10.527.777	10.308.946	2,12	9.234.117	11,64	7.952.840	11,64	6.728.524	11,64	5.583.459	11,64
Dívida Consolidada Líquida	16.178.803	1.270.153	1.173,77	3.426.971	(62,94)	716.192	(62,94)	83.605	(62,94)	(1.703.285)	(62,94)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(10.511.315)	14.242.342	(173,80)	(12.093.120)	(217,77)	(6.960.840)	(217,77)	610.373	(217,77)	1.784.455	(217,77)

NOTA:

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	24.914.098	100,00%	17.017.116	100,00%	14.013.673	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	24.914.098	100%	17.017.116	100%	14.013.673	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	361.800,00	0,00	195.600,00
Alienação de Bens Móveis	361.800,00	0,00	195.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2023 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	557.400,00	195.600,00	195.600,00

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647


ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2023	2024	2025

Aderaldo Serafim de Sousa
 CONTADOR CRC PB 3647


 ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

à

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio
------------------	---	---	--	--

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647



ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADES	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647


ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
 CONTADOR CRC PB 3647

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,40%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	2,30	2,20
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,40	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	9,50	9,00	8,00
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,40	5,45	5,63
Projeção do PIB do Estado	98.902.437	101.177.194	103.403.092

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	298.527,17	365.152,66	353.400,00	738.447,70	856.724,00	1.383.355,00	1.427.622,36	1.470.451,03
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	25.000,00	0,00	106.600,00	106.600,00	110.011,20	113.311,54
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	298.527,17	365.152,66	378.400,00	738.447,70	963.324,00	1.489.955,00	1.537.633,56	1.583.762,57

Despesas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.620,00	3.740,00	3.859,68	3.975,47
Amortização da Dívida Interna / Externa	612.804,23	420.343,98	755.000,00	611.044,18	649.820,00	1.010.880,00	1.043.228,16	1.074.525,00
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					251.100,00	259.640,00	267.948,48	275.986,93
Total das Despesas Financeiras e RPPS	612.804,23	420.343,98	755.000,00	611.044,18	904.540,00	1.274.260,00	1.315.036,32	1.354.487,41

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,40%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	9.790.156	9.678.045	9.678.045	9.883.937	9.234.117	8.223.237	7.180.008	6.136.780
DEDUÇÕES (II).....	4.580.110	0	2.948.143	8.666.149	5.807.146	7.482.693	7.090.794	8.008.860
Ativo Disponível.....	4.580.110	3.329.376	3.329.376	8.825.121	6.077.249	7.704.525	7.353.265	8.275.009
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	0	255.242	255.242	112.301	183.771	153.069	179.721	182.885
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	8.269.047	125.992	46.671	86.331	68.762	82.750	83.264
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.210.046	14.872.957	6.729.902	1.217.788	3.426.971	740.543	89.215	(1.872.080)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	5.210.046	14.872.957	6.729.902	1.217.788	3.426.971	740.543	89.215	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(1.266.020)	(9.662.911)	8.143.055	13.655.170	(12.093.120)	(7.197.509)	651.329	1.961.294
*DCL-Período/2022:	3.944.026							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,40%, em 2028 foi projetado para 3,20% e para 2029 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023 Realizada	2024 Realizada	2025		2026 Prevista	2027 Ano Referência	2028 Projeção	2029 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	34.980.000	38.856.348	45.510.800	46.990.426	56.905.335	69.438.733	71.660.772	73.810.596
Receitas Primárias (I)	34.681.473	38.491.196	45.132.400	46.251.979	55.942.011	67.948.778	70.123.139	72.226.833
Despesas Total	34.980.000	38.804.404	45.510.800	41.257.472	56.905.335	68.882.670	71.660.772	73.810.596
Despesas Primárias (II)	34.367.196	38.384.060	44.755.800	40.646.428	56.000.795	67.630.870	70.368.914	72.479.982
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	314.277	107.136	376.600	5.605.551	(58.784)	317.908	(245.775)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(5.664.335)	376.692	(563.683)	245.775
Dívida Pública Consolidada	9.790.156	9.678.045	9.678.045	9.883.937	9.234.117	8.223.237	7.180.008	6.136.780
Dívida Consolidada Líquida	5.210.046	14.872.957	6.729.902	1.217.788	3.426.971	740.543	89.215	(1.872.080)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(1.266.020)	(9.662.911)	8.143.055	13.655.170	(12.093.120)	(7.197.509)	651.329	1.961.294
Receita Corrente Líquida	29.995.201	38.382.348	40.453.588	41.245.292	48.837.662	56.497.941	58.305.875	60.055.051
Percentuais		4,80%	4,30%	4,30%	4,30%	3,40%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1401	1,0878	1,0430	1,0430	1,0000	1,0340	1,0671	1,0991

Aderaldo Serafim de Sousa
CONTADOR CRC PB 3647


ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Anexo de Metas Fiscais

SEM MOVIMENTO

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Anexo de Metas Fiscais

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2027 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da

revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2027, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

28

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional	Funcional	Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL			
01 031 2001	1001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	41.360
01 031 2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.695.320
01 271 2001	2002	Contribuições Previdenciárias Parte Patronal da Câmara Municipal	182.270
Total da Unidade:			1.918.950
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 2010	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.241.590
04 122 2010	2004	Contribuição às Entidades Municipalistas	34.140
04 130 2010	2005	Subvenção Social à Ação Evangélica	19.440
04 130 2010	2006	Subvenção Social a Fazenda da Esperança	4.960
Total da Unidade:			1.300.130
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
04 122 2002	2088	Manutenção das Atividades de Controle Interno	191.730
Total da Unidade:			191.730

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

29

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1003	Contrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares	563.190
12 361 1002 1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino	328.330
12 361 1002 1024	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	1.130.910
12 361 1002 1026	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI	13.490
12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE, incluindo a emenda impositiva de nº. 04.	1.543.720
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	9.006.330
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, incluindo a emenda impositiva de	861.520
12 361 1002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, incluindo a emenda impositi	153.280
12 306 1002 2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental	215.300
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE (Ensino Fundamental)	615.050
12 361 1002 2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	271.200
12 364 1002 2017	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	96.530
12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Fundamental	121.460
12 362 1002 2021	Manutenção das Atividades do Ensino Técnico	52.150
12 361 1002 2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	387.200
12 306 1002 2059	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche	49.210
12 306 1002 2060	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	58.880
12 306 1002 2061	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE	11.180
15 361 1002 2065	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	46.610
12 362 1002 2071	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	24.080
12 361 1002 2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%	1.789.940
15 361 1002 2084	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	60.050
15 361 1005 2085	Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral	244.150
12 361 1002 2086	Execução de Ações na Área da Educação Fundamental com Recursos de Programas e Co	483.640
12 361 1002 2097	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Educação Fundamental	307.800
12 365 5000 5001	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	233.220
12 365 5000 5002	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	391.960
12 365 5000 5003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola	458.150
12 365 5000 5004	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%	1.908.020
12 365 5000 5006	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%	176.550
12 365 5000 5008	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%	363.570
12 365 5000 5009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN	1.057.180
12 365 5000 5012	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%	110.810
12 365 5000 5014	Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil	27.940
12 365 5000 5032	Manutenção do Salário Educação - QSE (Ensino Infantil)	235.210
12 365 5000 5034	Manutenção de Outros Programas do FNDE - Educação Infantil	138.560
12 365 5000 5036	Execução de Ações na Área da Educação Infantil com Recursos de Programas e Convê	465.140
12 365 5000 5038	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Educação Infantil	295.620
12 361 1002 5039	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ETI	259.063
12 361 1002 5040	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ETI	47.270

Total da Unidade: **24.603.463**

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 512 1003 1004	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	51.700
10 301 1003 1027	Contrução, Ampliação, Reformas de Obras de Infraestrutura em Saúde	370.960
10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde / Atenção Primária-APS	2.291.600
10 301 1003 2024	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	13.090
10 302 1003 2104	Manutenção da Secretaria de Saúde / Atenção Especializada	225.610
10 301 5000 5016	Manutenção da Secretaria de Saúde - PRIMEIRA INFÂNCIA	352.800

Total da Unidade: **3.305.760**

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

30

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1003 1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			446.130
10 302 1003 1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali			407.820
10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A			3.464.920
10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A			3.441.580
10 302 1003 2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			404.590
10 302 1003 2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			533.030
10 303 1003 2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac			108.340
10 305 1003 2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd			255.150
10 305 1003 2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd			384.260
10 122 1003 2072	Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão d			558.210
10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A			1.301.650
10 302 1003 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			116.420
10 302 1003 2096	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			403.390
10 301 5000 5005	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			195.310
10 302 5000 5007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali			193.650
10 301 5000 5018	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -			299.630
10 302 5000 5022	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			76.020
Total da Unidade:				12.590.100
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1001 1028	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S			125.950
08 243 1001 2034	Manutenção do Conselho Tutelar			168.880
08 244 1001 2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social, incluindo a emenda impositiva de			512.090
08 244 1001 2036	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social			9.960
08 243 1001 2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			11.220
08 244 1001 2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional			20.470
08 241 1001 2080	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI			12.130
08 242 1001 2081	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD			11.190
08 244 5000 5024	Manutenção da Secretaria de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA			121.740
Total da Unidade:				993.630
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1001 1029	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica			134.950
08 244 1001 2033	Gestão de Benefícios Eventuais			1.381.270
08 245 1001 2038	Bloco da Proteção Social Básica			269.220
08 244 1001 2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			233.210
08 244 1001 2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			636.220
08 245 1001 2043	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			139.420
08 245 1001 2044	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)			81.830
08 122 1001 2045	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social			100.740
08 244 1001 2074	PROCAD SUAS			123.250
08 245 1001 2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			442.970
08 244 5000 5026	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA			139.380
08 243 5000 5028	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			269.920
08 245 1001 5041	Execução de Emendas Parlamentares Especiais pra Assistência Social			297.000
Total da Unidade:				4.249.380
02.071 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
14 422 2005 1034	Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente			17.990
14 243 2006 2091	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			209.510
14 243 2007 2092	Manutenção das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente			85.730
Total da Unidade:				313.230

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

02.072 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

14 241 1009 1035	Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos	17.990
14 122 1009 2093	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	102.960

Total da Unidade: 120.950

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO

20 606 1004 1009	Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas	46.830
18 544 1004 1020	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo a	398.160
23 451 1004 1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Agricultura, De	166.420
23 122 1004 2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Comércio	1.217.560
20 606 1004 2052	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	79.940
20 606 1004 2053	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	4.790
23 122 1004 2099	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Agricultura, Desenvolvimento e C	293.520

Total da Unidade: 2.207.220

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

23 695 1004 1022	Implantação de Infraestrutura Turística	316.700
18 541 1006 1030	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Meio Ambiente	319.350
23 695 1007 1031	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Turismo	224.900
23 695 1004 2055	Manutenção do Parque do Pico do Jabre	2.980
23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, incluindo	272.700
23 122 1004 2100	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Meio Ambiente e Turismo	286.560

Total da Unidade: 1.423.190

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

27 813 1011 1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	196.130
15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	2.350.650
15 451 1004 1021	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	416.120
15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incluindo a emenda impo	3.552.930
26 782 1004 2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	143.560
15 452 1004 2101	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Serviços Públicos	293.520

Total da Unidade: 6.952.910

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28 846 0001 0004	Encargos com a Previdência (INSS)	851.060
28 846 0001 0005	Contribuição ao PASEP	1.356.960
28 846 0001 0006	Pagamento de Ações Judiciais	15.910
04 123 2010 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	2.447.700
04 126 2010 2067	Manutenção do SIAFIC	103.460

Total da Unidade: 4.775.090

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2010 2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.160.660
------------------	--	-----------

Total da Unidade: 1.160.660

02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 391 1008 1032	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	143.940
13 392 2003 2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais	622.630
13 392 1004 2064	Ações Emergenciais de Cultura	119.640
13 122 2003 2089	Manutenção das Atividades da Secretaria de de Cultura, incluindo a emenda imposit	440.670
13 392 2009 2094	Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	94.010
13 392 2009 2095	Promoção de Eventos e Ações Culturais – Setor Cultural – Demais Setores Culturali	85.470
13 391 1004 2102	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Cultura	301.140

Total da Unidade: 1.807.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

32

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
27 813 1010 1012	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva				452.570
27 122 2004 2090	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes				511.490
27 812 2004 2103	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Esportes				301.140
Total da Unidade:					1.265.200
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência				259.640
Total da Unidade:					259.640
Total Geral:					69.438.733

32

Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2027, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita

quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	65.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	65.000
Outros Passivos Contingentes	32.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	32.000
Assistências a epidemias	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000
SUBTOTAL	137.000	SUBTOTAL	137.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	50.000	Limitação de empenho	50.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	62.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	62.000
Outros Riscos Fiscais	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	40.000
SUBTOTAL	152.000	SUBTOTAL	152.000

TOTAL	289.000	TOTAL	289.000
--------------	----------------	--------------	----------------

Aderaldo Serafim de Sousa
 CONTADOR CRC PB 3647


 ELIANDRO MACEDO SANTOS
 PREFEITO



Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027
Anexo de Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

ELIANDRO MACEDO SANTOS
 Prefeito Constitucional



MENSAGEM Nº 001 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Matureia – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2027.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2027.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as

disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2026.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite a programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados

em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

Matureia-PB, em 30 de Abril de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Audiência Pública para discussão da

LDO 2027**Lei de Diretrizes
Orçamentárias****LOA** 2027**Lei Orçamentária
Anual**

**29 de abril,
Quarta-feira,
a partir das 8h**



**Câmara
de Vereadores**

Participe! Sua voz contribui
para o futuro do nosso município.



[Glossário](#) [Transparência Fiscal](#) [WebMail](#) [Ouvidoria](#)
[Perguntas Frequentes](#)



Capital Paraibana
do voo livre

[Início](#)

[Notícias](#)

[Secretarias](#) ▾

[A Cidade](#) ▾

[Transparência](#) ▾

Pesquisar por...



Prefeitura de Matureia Realiza Audiência Pública para Discussão da LDO e LOA 2027

🕒 Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026



Like



Tweet



WhatsApp



O Poder Executivo de Matureia realizou, no último dia 29 de abril de 2026, uma importante Audiência Pública no prédio da Câmara de Vereadores. O objetivo central do encontro foi debater e planejar as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027.

O evento se consolidou como um espaço fundamental de transparência, diálogo e exercício da cidadania, reunindo representantes da gestão municipal, parlamentares e membros da sociedade civil. Participação Popular: O Futuro da Cidade em Nossas Mãos Mais do que o cumprimento de uma exigência legal, a audiência pública foi um momento crucial de

participação popular. Durante o encontro, a comunidade local pôde acompanhar de perto como o orçamento público é planejado e, principalmente, contribuir diretamente com ideias, demandas e sugestões para o desenvolvimento do município.

A presença e o engajamento da sociedade civil organizada e dos cidadãos comuns são indispensáveis nesse processo. Quando a população participa, ela ajuda a administração pública a identificar as reais prioridades de cada bairro e comunidade rural — seja na saúde, educação, infraestrutura ou assistência social. "Sua voz contribui para o futuro do nosso município. A participação de cada cidadão garante que os investimentos de 2027 reflitam os verdadeiros anseios e necessidades do povo de Matureia." A Prefeitura Municipal agradece a presença de todos que compareceram e reforça seu compromisso com uma gestão participativa, transparente e voltada para o bem-estar de toda a população de Matureia.

[« Voltar](#)

Principais Serviços



**Portal da
Transparência**

[Acessar >](#)



**Portal
e-SIC**

[Acessar >](#)



**Licitações e
Contratos**

[Acessar >](#)



**Jornal
Oficial**

[Acessar >](#)



**Plano
Plurianual**

[Acessar >](#)



**Ouvidoria /
Fale Conosco**

[Acessar >](#)

📍 Praça José Alves da Costa Neto, 75, Centro, Matureia-PB

🕒 Segunda à Sexta de 7h30 às 12h00

📞 0800 000 2506

✉️ matureia@hotmail.com / tributosmatureiapb@gmail.com

🏢 CNPJ: 01.612.689/0001-78



© 2026. Prefeitura Municipal de Matureia. Todos os direitos reservados.

Lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Maternópolis - F.B, para apresentação e discussões das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 e LOA - Lei Orçamentária Anual 2027, realizada em 29/04/2026, no Pólio da Câmara Municipal.

1. Janusa Cristiana Gomes Sales
2. João Paulo F. Cláudio
3. Elmo Bortosa de Amorim
4. Douglas R. Ferreira
5. José Wagner Jerônimo da Silva.
6. João Batista do Monte dos Santos
7. SLEUTINOUSCOTA PARRA
8. Jm Jm Jm Jm Jm Jm
9. Sônia Maria Dias de Moraes
10. Ana Lúcia do Nascimento
11. Maria das Graças Sionês Passos
12. Eliseu da Santa Vitória
13. Maria Sophia F. Silva
14. Alana da Silva Soares.
15. Lana do Nascimento Matheimos.
16. Sophia Lucena Pedrosa Lemos
17. Yara Sophia Guilherme de Lima
18. SAMYRA REZENDE MENDES PATRÍCIO.
19. Luzia Alves Machado Sionês
20. Pamela da Silva Pedrosa de Souza.
21. Monik de Almeida Rodrigues
22. Juliana Maria Rêta Rodrigues do Nascimento
23. Luciene do Nascimento Freitas
24. Valdegilson Ferraço da Silva
25. Keven Gomes Maia.
26. Mônica Paulo da Silva
27. Kayo dos Santos Almeida
28. Juciana Wagner

29. Augusto Marcos Gomes de Gama
 30. ~~Augusto Marcos Gomes de Gama~~
 31. ~~Augusto Marcos Gomes de Gama~~
 32. Alessandra M. dos Santos.
 33. Sra. Cláudia Alves Camparo
 34. PAULO SÉRGIO DO N. RODOLFO
 35. Tereza Cristina Pereira de Souza Macedo
 36. Tatiana B. S. de Almeida
 37. MATheus Roberto de Aquino Silva
 38. João Clemente de Araújo
 39. Expedito André Alves Neto

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO
MUNICIPAL (ODM) 2027 — DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO/2027) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
(LOA/2027)**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (29/04/2026), a partir das 8h (oito horas), reuniram-se no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Matureia, Estado da Paraíba, representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo, do corpo de secretários municipais e membros da sociedade civil, para a realização de Audiência Pública destinada à discussão e ao planejamento das diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, no âmbito do Orçamento Democrático Municipal (ODM 2027), com vistas à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Os trabalhos foram abertos pelo Secretário João Paulo, que forma a Mesa Diretora composta pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Leandro Leal, que presidiu a sessão; pelo Vereador Mateus Jerônimo, na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal; e pela Senhora Valéria Barbosa, na qualidade de representante do corpo de Secretários Municipais.

Dando início aos trabalhos, o Prefeito Municipal, Senhor Leandro, cumprimentou os presentes e agradeceu a participação da comunidade, destacando a importância do Orçamento Democrático Municipal como instrumento de transparência e de exercício da cidadania. Ressaltou que a audiência tem por objetivo permitir que a população acompanhe de perto o processo de planejamento do orçamento público e contribua diretamente com ideias, demandas e sugestões para o desenvolvimento do município, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a administração participativa e com o atendimento das reais prioridades de cada bairro e comunidade rural.

Em seguida, usou da palavra João Paulo, que apresenta a Senhora Janusa Sotero, que irá conduzir a Audiência Pública, onde a mesma saudou os presentes e reforçou o papel do Executivo e da Câmara de Vereadores no acompanhamento das demandas apresentadas pela população durante a audiência.

Na sequência, a Senhora Janusa Sotero, explicou que as propostas apresentadas pela comunidade seriam sistematizadas e submetidas à análise técnica das respectivas secretarias, para verificação de viabilidade e possível incorporação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e

à Lei Orçamentária Anual de 2027, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município. Janusa Sotero convida a todos para assistirem vídeos em que demonstra o cuidado com a Primeira Infância na Gestão atual e o desenvolvimento do Município nas diversas áreas, em especial no turismo ecológico.

Concluída a fala, Janusa Sotero, abre a palavra aos munícipes presentes, momento em que os participantes apresentaram, individualmente, suas propostas de obras, serviços e ações prioritárias a serem executadas em suas respectivas ruas e comunidades, conforme registrado a seguir.

DAS MANIFESTAÇÕES E PROPOSTAS APRESENTADAS PELA COMUNIDADE

Usou da palavra a Senhora Luciene do Nascimento Freitas, 46 anos, moradora de Matureia-PB, que apresentou como prioridades para sua comunidade: a construção de um matadouro público na cidade; a execução de calçamento no Bairro Sambaia; e a reforma e ampliação da Praça da Saúde.

O Senhor José Jackes Rodrigues, 35 anos, morador do Bairro Bela Vista, defendeu a construção de um novo cemitério público municipal, tendo em vista que o atual encontra-se com lotação máxima, sendo urgente viabilizar novo espaço para futuros sepultamentos; solicitou a implantação de praças com academias ao ar livre, como forma de oferecer meios de autocuidado à população; e propôs a criação de uma Casa/Centro de Atendimento ao Autista, com serviços e atendimentos especializados às pessoas que dependem desse tipo de assistência.

A jovem Lara do Nascimento Malheiros, 14 anos, moradora de Matureia-PB, reivindicou a construção de um ginásio municipal na zona urbana; a construção de banheiros e vestiários na quadra da Escola Maria Tâmara; e a melhoria dos banheiros da referida escola, especialmente os femininos, com instalação de espelhos e utensílios de higiene pessoal.

A Senhora Luzia Alves Machado Siqueira, 38 anos, moradora do Sítio Tauá, solicitou a construção de passagens molhadas e o reparo de locais críticos, com cascalhamento ou tubulação, a fim de amenizar os transtornos ocorridos durante o período chuvoso; pediu a implantação de um ponto de apoio médico para atendimento na própria comunidade; e requereu a limpeza dos poços artesianos e barreiros comunitários existentes no Sítio Tauá e em outras comunidades rurais do município.

A Senhora Monik de Almeida Rodrigues, Coordenadora de Vigilância Sanitária, 29 anos, propôs a criação de um Centro de Atendimento a crianças com atraso no desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando profissionais de fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, com acompanhamento multiprofissional; a aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica; e a capacitação continuada dos profissionais de saúde e de educação.

A Senhora Sonia Maria Dias de Moraes, representante do Conselho Municipal de Saúde, 50 anos, reforçou a demanda por uma Unidade Móvel Odontológica, com profissionais, para atendimento no município; reiterou a proposta de criação de um Centro de Atendimento a crianças com atraso no desenvolvimento e TEA, nos mesmos moldes já mencionados; e defendeu a capacitação continuada dos profissionais de saúde.

O Senhor Paulo Sérgio do Nascimento Rodrigues, Coordenador de Vigilância em Saúde, 53 anos, solicitou a criação de um espaço de acolhimento; propôs ações continuadas voltadas ao acompanhamento e à conscientização dos usuários dos serviços de saúde; e reivindicou a construção de uma unidade de saúde própria para o município.

A Senhora Taciana Wanderley Guedes, 52 anos, moradora da Sede do Município, defendeu a construção de novas salas de aula nas escolas, de modo a atender a um maior número de crianças; a construção de praças adequadas voltadas à primeira infância; e a construção de praças destinadas ao lazer dos jovens do município.

A Senhora Pamela da Silva Pedrosa de Souza, da Secretaria de Saúde, 32 anos, solicitou a aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica; a criação de um Centro de Atendimento a crianças com atraso no desenvolvimento, TEA e demais necessidades especiais, com profissionais capacitados; e a capacitação continuada dos profissionais de saúde, bem como a criação de um centro de atendimento voltado a consultas especializadas.

A Senhora Maria das Graças Simões propôs a construção de ciclovias e praças inclusivas, planejadas para a inclusão social, o lazer e a terapia; a adequação de salas de aula para o atendimento de alunos em tempo integral; e a capacitação de professores e cuidadores de apoio escolar, com material adequado para o atendimento nas salas de recursos multifuncionais, especialmente nas creches.

O Senhor Ednaldo Barbosa de Amorim, representante da Câmara Municipal de Matureia, 56 anos, reivindicou a construção de um matadouro na zona rural; a construção de um ginásio

de esportes junto à Escola José Ramalho; e a reforma das Escolas Maria Tâmara e José Ramalho.

A jovem Alessandra Mendes dos Santos, 18 anos, moradora de Matureia, defendeu a manutenção dos espaços esportivos existentes; a criação de ações voltadas aos jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade, afastando-os das ruas e das drogas por meio do acesso a trabalho e a incentivos à vida; e a concessão de bolsas e cursos pela Prefeitura Municipal, de modo a proporcionar aos jovens oportunidades de futuro.

O Senhor João Batista Nascimento dos Santos, 55 anos, morador do Sítio Cachoeiras, solicitou a reforma da sede da comunidade.

A jovem Sophia Lucena Pedrosa Lemos, 14 anos, moradora da Rua Virgílio Evangelista, na zona urbana, requereu o calçamento das ruas, em razão da existência de esgotos a céu aberto que atraem mosquitos e podem causar doenças; a construção de um ginásio municipal para uso da escola; e a reforma dos banheiros da Escola Maria Tâmara, com instalação de espelho e itens de higiene, além de vestiário e banheiro na quadra.

A jovem Samyra Vedelen Mendes Patrício, 14 anos, reivindicou o calçamento das ruas ainda sem pavimentação; a reforma dos banheiros da Escola Maria Tâmara, com espelhos e itens de higiene; e a construção de banheiros e vestiários na quadra da escola, solicitando ainda a ampliação do ensino em tempo integral para o 6º, 7º e 9º anos na referida unidade, tendo em vista que os alunos que ali ingressam permanecem ainda vários anos na escola.

A jovem Yara Sophia Guilherme de Lima, 14 anos, moradora da Rua Manoel Barbosa, solicitou o calçamento das ruas com esgoto a céu aberto; a reforma dos banheiros da Escola Maria Tâmara, com espelho e almoxarifado; e a construção de banheiro e vestiário para a quadra municipal, reiterando também a demanda pela ampliação do ensino em tempo integral na escola.

O Senhor José Robisson Justino Ferreira, 30 anos, morador de Matureia, propôs a instalação de um letreiro turístico; a construção de um espaço amplo destinado a reuniões (auditório); e o incentivo a hortas comunitárias, com oferta de capacitação.

O Senhor José Wagner Jerônimo da Silva, 38 anos, morador de Matureia-PB, defendeu a construção de um espaço para reuniões, cursos e eventos, com cozinha; a oferta de

capacitação a membros da população interessados em abrir pequenos negócios; e a criação de cozinhas comunitárias voltadas às pessoas de baixíssima renda.

O Senhor Elcio dos Santos Victor, 29 anos, morador de Matureia, reivindicou o calçamento das ruas ainda sem pavimentação; melhorias na busca de emprego, com maior transparência ao trabalhador, vale-alimentação e seguro em casos de acidente ou afastamento; e remuneração adequada às merendeiras das escolas municipais Maria Tâmara e José Ramalho, que trabalham em jornada integral.

A Senhora Mônica Paulo da Silva, 43 anos, moradora de Matureia-PB, propôs a inclusão, no texto da lei, da obrigatoriedade de consulta ao núcleo/conselho de juventude na formulação de políticas públicas voltadas aos jovens; a destinação de verba para a construção e a manutenção de centros de informática e cursos profissionalizantes voltados a jovens e adolescentes, com vistas à capacitação para o mercado de trabalho, a serem instalados junto à Escola Maria Tâmara; e a priorização do atendimento especializado a jovens e adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde, incluindo saúde mental, proteção contra a violência e a realização de palestras educativas e motivacionais.

A Senhora Ana Rosa Alves Trajano, 89 anos, moradora do Sítio Dores de Jerônimo Lucena, defendeu o comprometimento e a promoção de melhorias no calçamento e na arborização das ruas, com a criação de espaços sensoriais acessíveis nos bairros do município, inclusive dentro das salas de aula; a promoção profissional voltada a adolescentes e jovens a partir de dezesesseis anos, nos bairros e nas escolas de todo o município; e chamou atenção para os impactos da desigualdade, da gravidez na adolescência e do uso de entorpecentes, defendendo ações de planejamento familiar e o enfrentamento contínuo dessas questões em todos os bairros do município.

O Senhor Kayro dos Santos Almeida, 35 anos, morador da Avenida José Jerônimo, nº 551, propôs a criação do Pé-de-Meia Municipal, com foco nos estudantes do 8º e do 9º anos da rede municipal de ensino de Matureia, com vistas à preparação para o SAEB, a ser implantado na EMEF Maria Tâmara; a instituição do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), no âmbito do Município; e a aquisição de laboratórios de matemática, ciências e informática para as escolas da rede municipal, de modo a atender às demandas do ensino em tempo integral. Em contribuição complementar, encaminhada por meio de formulário digital de participação, o mesmo munícipe sugeriu ainda a criação de um programa de incentivo financeiro para alunos do 8º e do 9º anos da rede municipal, com

pagamento mensal vinculado à frequência, à participação e ao comportamento, além de valor depositado em poupança a ser liberado no ano seguinte mediante matrícula, com o objetivo de reduzir a evasão escolar, aumentar o engajamento dos estudantes e fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da vida escolar, indicando a Educação — Ensino Fundamental como área prioritária.

A Senhora Uberth Dayane Albuquerque de Sousa, 39 anos, reivindicou a construção da Casa da Cultura e a criação de uma verba mensal destinada à cultura; o atendimento médico 24 (vinte e quatro) horas; e a recuperação do calçamento da cidade e da iluminação pública.

O Senhor Adriano Faustino Escanhoto, 46 anos, morador da zona urbana, solicitou a melhoria da iluminação pública em ruas consideradas muito escuras; a recuperação dos calçamentos, hoje bastante danificados, além da mudança do matadouro municipal de local, de modo a evitar o mau cheiro; e a aquisição de novo mobiliário para a biblioteca municipal, cujos itens atuais encontram-se antigos e desgastados, bem como a construção de uma nova escola de ensino médio que ofereça melhor atendimento escolar.

O Senhor André Alves, 33 anos, morador da Rua Laércio Francisco da Silva, defendeu a construção de um ginásio poliesportivo, por entender que atenderá a uma demanda real da população e promoverá saúde e inclusão social, especialmente entre os jovens do município; a reforma e a modernização do sistema de iluminação do Estádio Municipal Gilberto Vasco Alves; e a instalação de praças de academia de saúde, equipamentos públicos que incentivam a atividade física, previnem doenças e melhoram a convivência da comunidade, para todas as idades.

O Senhor Elizionaldo Santana de Sena, 46 anos, propôs a construção de um abatedouro de animais; a consolidação da implantação do Selo SIM (Serviço de Inspeção Municipal); e a aquisição de um veículo apropriado para estradas rurais, destinado à Secretaria de Agricultura.

A Senhora Luciana Mattos Rocha Rodrigues do Nascimento, Agente Comunitária de Saúde da Secretaria de Saúde, 30 anos, reiterou a proposta de criação de um Centro de Atendimento a crianças com atraso no desenvolvimento e TEA, nos mesmos moldes já mencionados; solicitou uma unidade móvel de atendimento odontológico; e requereu o calçamento do Bairro Valdivino Souza e do Loteamento Guedes.

A jovem Maria Sofia Fernandes Silva, 12 anos, moradora de Matureia-PB, defendeu a construção de um ginásio municipal de uso não exclusivamente escolar, na zona urbana; a reforma dos banheiros da Escola Maria Tâmara, especialmente o feminino, com instalação de utensílios adequados; e a construção de um matadouro na zona rural.

A jovem Maiara da Silva Soares, 13 anos, moradora de Matureia-PB, solicitou a reforma dos banheiros das Escolas Maria Tâmara e José Ramalho.

Por fim, por meio de formulário digital de participação, o munícipe Cleiton Caio, na faixa etária de 16 a 29 anos, morador da zona urbana, sugeriu investimento em espaço recreativo destinado à população em geral, indicando a Educação, com prioridade e ações voltadas à primeira infância, como área que a administração pública municipal pode melhorar.

DO ENCERRAMENTO

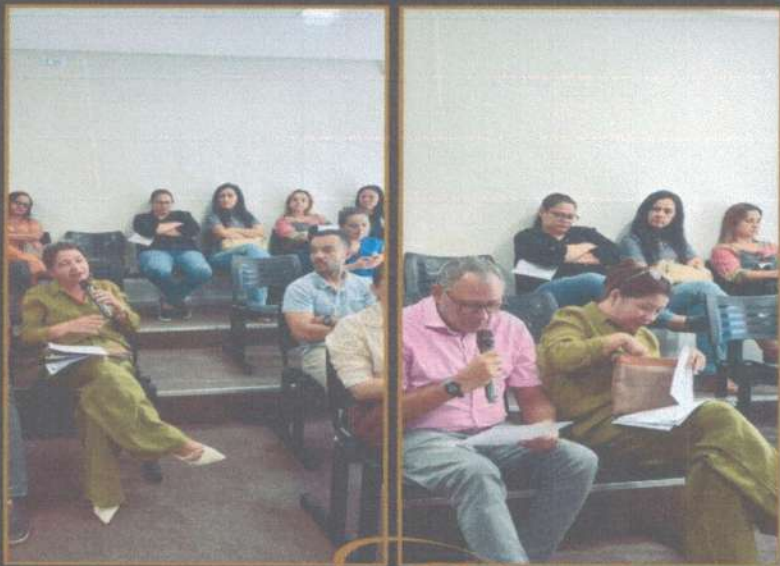
Após a manifestação de todos os presentes que solicitaram a palavra, o Prefeito Municipal, Senhor Leandro, agradeceu novamente a participação de todos os munícipes, reforçando o compromisso da gestão municipal com uma administração participativa, transparente e voltada ao bem-estar de toda a população de Matureia. Destacou que todas as propostas apresentadas seriam devidamente registradas, sistematizadas e encaminhadas às respectivas secretarias para análise técnica de viabilidade, visando à sua eventual incorporação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e à Lei Orçamentária Anual (LOA/2027).

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente Audiência Pública, da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora, seguindo-se a lista de presença dos munícipes participantes, que passa a integrar o presente instrumento como anexo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
 29 DE ABRIL



AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE MATUREIA-PB
 29 DE ABRIL

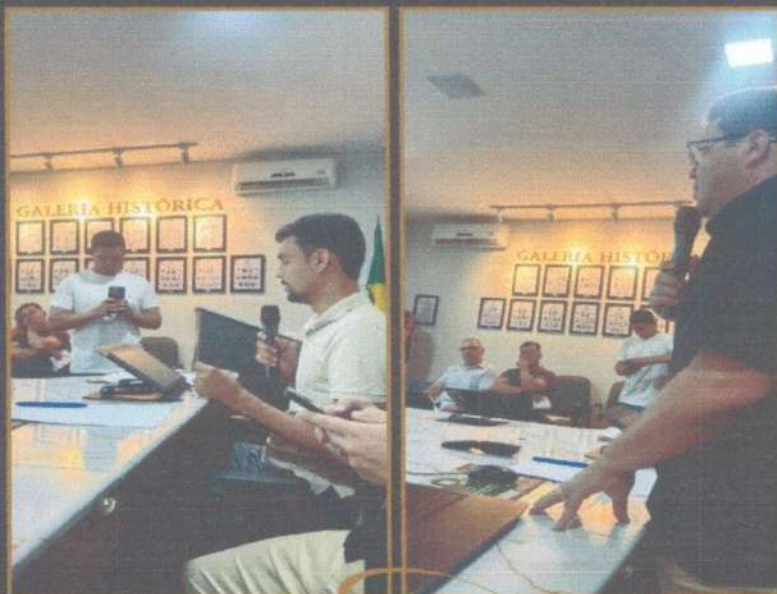


AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

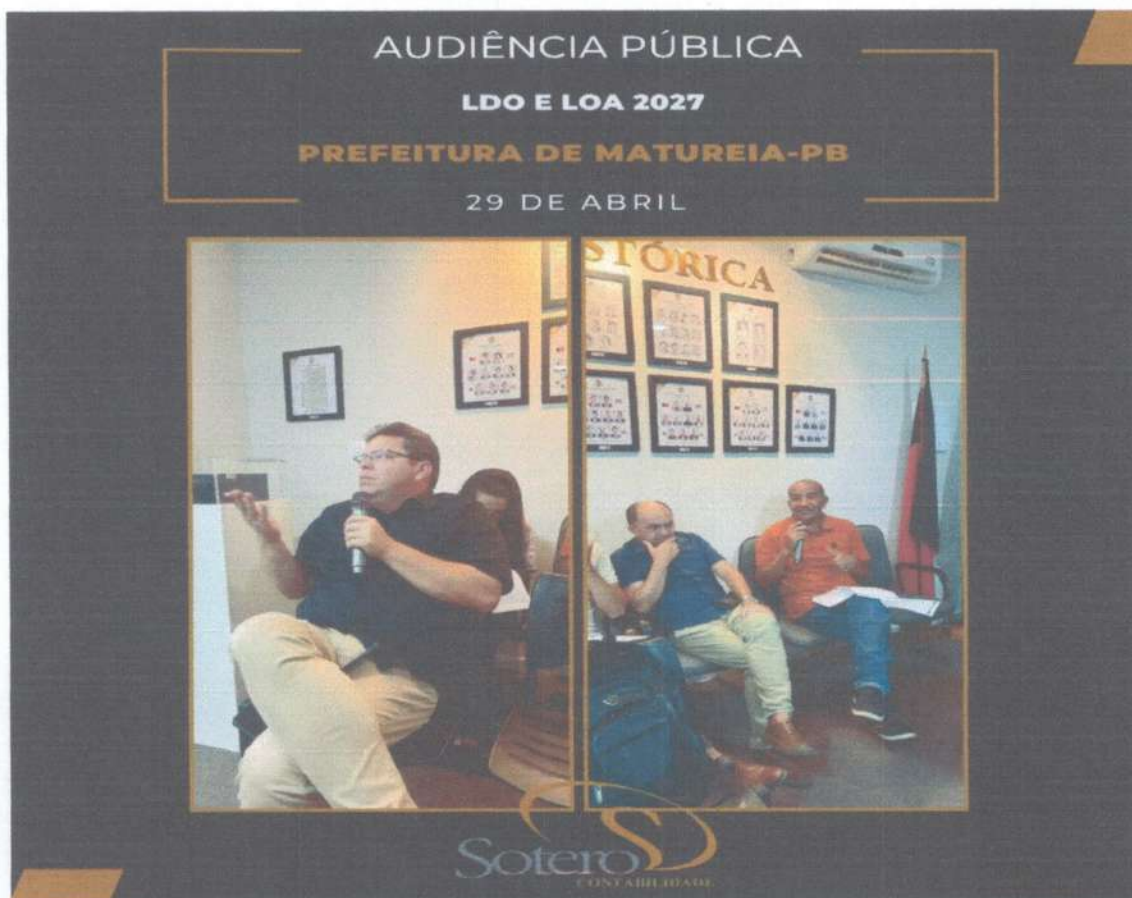
LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE MATUREIA-PB

29 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE





(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Luciene do Nascimento Freitas

Localidade/Comunidade: Maturéia - PB

Idade: 46 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um matador

ONDE: Cidade

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Calçamento

ONDE: Bairro Sambão

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Ampliação da praça da Saúde.

ONDE: _____

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: JOSÉ JACKES RODRIGUES

Localidade/Comunidade: BAIRRO BELA VISTA

Idade: 35

Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL,
O ATUAL CEMITÉRIO SE ENCONTRA
COM LOTATÃO MÁXIMA, DIANTE DO
CENÁRIO SE FAZ URGENTE VIABILIZAR
UM NOVO ESPAÇO PARA FUTUROS SEPULTAMENTOS.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

PRAGAS ACADEMIAS AO AR LIVRE,
TEMOS ESSA DEMANDA DE ESPAÇOS
RECREATIVOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE
OFERECER MELHORES DE ATO CUIDADO A
NOSSA POPULAÇÃO.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CENTRO CASA DE ATENDIMENTO AO AUTISTA,
FOCADA EM OFERECER SERVIÇOS E
ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS AO PÚBLICO
DE PESSOAS QUE DEPENDEM DE TAIS SERVIÇOS

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Lara do Nascimento Malheiras

Localidade/Comunidade: Maturéia - PB

Idade: 34

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de ginásio Municipal

ONDE: dentro da zona urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

construção de banheiros e vestiários

ONDE: na quadra da escola Maria Tãmara

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Melhoria nos banheiros, principalmente nos femininos.
colocar espelho, utensílios de higiene pessoal, etc.

ONDE: Escola Maria Tãmara

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Luiz Altes Machado Gomes

Localidade/Comunidade: Sítio Tauá

Idade: 38

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de passarelas molhadas, reparação de locais críticos com cascalhos ou tubulações para amenizar os transtornos durante o período chuvoso,

ONDE: sítio tauá

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Ponto de apoio à médica para atendimentos na comunidade,

ONDE: sítio tauá

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

limpeza dos pontos sanitários existentes na comunidade e barragem comunitária

ONDE: sítio tauá e outras comunidades rurais

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.

vire o verso



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Monik de Almeida Rodrigues

Localidade/Comunidade: Coordenadora de Vigilância Sanitária
Idade: 29 anos Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Centro de atendimento para crianças com atraso
no desenvolvimento e TEA. Criar um espaço com
fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional e
acompanhamento multiprofissional.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Unidade Móvel Odontológica.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Capacitação Contínua dos Profissionais Saúde e
Educação.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Sônia Maria Dias de Moraes
Localidade/Comunidade: Conselho Municipal Saúde
Idade: 50 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Unidade Móvel Odontológica (com profissionais)

ONDE: no Município

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Centro de atendimento para Crianças com atraso
no desenvolvimento e TEA. Criar um espaço com
~~profissionais~~ Fonoaudióloga, psicólogo, Terapeuta
ocupacional e acompanhamento multiprofissional

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

capacitação ^{continuada} Profissionais de Saúde.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: ILANNO SÉRGIO DO N. RODRIGUES
Localidade/Comunidade: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Idade: 53 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
ESPAÇO DE ACOULHIAMENTO

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
~~CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE~~
NAS PRÓXIMAS AGENDAS MOVIMENTO POPULAR
PARTICIPAR DOS USUÁRIOS.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
PRIMÁRIA

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Taciana Wanderley Guedes
Localidade/Comunidade: Sede do Município
Idade: 52 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de salas de aulas nas escolas
para atender mais crianças.

ONDE: Sede do Município
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Construção de praças adequadas para a
primeira infância.

ONDE: Sede do Município
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Praças para os jovens do município.

ONDE: Sede do Município
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Pamela da Silva Pedrosa de Souza
Localidade/Comunidade: Secretaria de Saúde
Idade: 32. Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Aquisição de Unidade Médica Odontológica

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Centro de atendimento para crianças com
atraso no desenvolvimento TEA e necessidades especiais com
profissionais com capacitações para atendimento para
esse público alvo.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Capacitação continuada para profissionais
de Saúde
- Criação de Centro de atendimento para
consultas especializadas.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria dos Graças Simões

Localidade/Comunidade: _____

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Cicloviários e praças inclusivas, planejados
para inclusão social, lazer e Terapia.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Salas de aula para atender alunos
Em tempo Integral.

ONDE: _____

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Capacitação para professores, cuidadores
(apoio escolar). Material adequado para
atendimento na sala de Recursos
Multifuncionais nas escolas, principalmente
em Creches.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: EDNALDO BARBOSA DE AMORIM

Localidade/Comunidade: CÂMARA MUNICIPAL - MATUREIA
Idade: 56 ANOS Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UM MATADURO.

ONDE: NA ZONA RURAL

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES.

ONDE: JOSÉ RAMALHO (ESCOLA)

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

REFORMA NA ESCOLA MARIA TÂMARA E JOSÉ RAMALHO.

ONDE: MARIA TÂMARA E JOSÉ RAMALHO

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Alexsandra Mendes dos Santos.

Localidade/Comunidade: Maturéia

Idade: 18

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Manutenção de esgotos.

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

uma ação para que tire jovens adolescentes da rua e do drogão, onde mesmo após eles serem tratados e encerrados de volta

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

balcon e canteiro de obras para a Prefeitura para que jovens tenham oportunidades de ser alguém no futuro.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: João Batista Cavalcante dos Santos
Localidade/Comunidade: Sítio Cayoliva
Idade: 55 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma da SEDE

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Sophia Lucena Pedrosa Lemos

Localidade/Comunidade: Cidade - Rua Virgílio Evangelista

Idade: 14

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

calçamento nas ruas devido os egotos a céu aberto
que atrai mosquitos e pode causar doenças

ONDE: zona urbana

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

construção do ginásio municipal, para o da escola
ser usado por ela

ONDE: zona urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma nos banheiros da escola
ex: Banheiro feminino precisa de espelho e uma caixinha
de absorventes
também precisa de vestiário e banheiro na quadra

ONDE: maria Tâmara

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: SAMYRA HEVELLEN MENDES PATRÍCIO

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 14 Sexo: M () F ☒

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CAÇAMENTOS DAS RUAS, TEM MUITAS RUAS SEM PER-
TO DO POSTO QUE ESTÃO MUITO RUIM DE PASSAR

ONDE: RUAS QUE ESTÃO SEM
REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

REFORMAR OS BANHEIROS DA ESCOLA MARIA TÂMARA,
TER ESPIelhos, ITENS IGIÊNICOS.

ONDE: ESCOLA MARIA TÂMARA
REFORMA ☒ CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUIR BANHEIROS E VESTIÁRIOS NA QUADRA
DA ESCOLA,

ONDE: ESCOLA MARIA TÂMARA
REFORMA () CONSTRUÇÃO ☒ SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

REITAR SEXTO E SETIMO ANO DO
INTEGRAL E COLOCAR SETIMO, OITAVO
E NONO ANO. POR QUE CHEGARAM AGORA NO MARIA
TÂMARA E AINDA TEM NAS QUATRO ANOS NA

MATUREIA-PB, 29/04/2026.

(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Yara Sophia Guilherme de Lima
Localidade/Comunidade: Rua - Manoel Barbosa nº 160
Idade: 14 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Catamento de esgoto porque tem
engrutas a céu aberto.

ONDE: Ruas que estão sem
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ter espelho e alvenaria e fazer uma
orçama na chameira da
"Maria Tâmara"

ONDE: MARIA TÂMARA
REFORMA (☒) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

construir Banheiros para a quadra municipal
e vestiário para jogadores e quando
tiver verendo.

ONDE: Quadra do Maria Tâmara
REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Retiram 6-7 e elevar 9 como
integral porque eles "Chegaron
agora no Maria Tâmara e

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: José Robinson Justino Fervilino

Localidade/Comunidade: Maturéia

Idade: 30 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Um bairro Turístico

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Um grande Espaço para reuniões (Auditório)

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Mais voluntários para comunitários com capacitação

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (☒) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: JOSE WAGNER SERÔNIMO DA SILVA

Localidade/Comunidade: MATURÉIA-PB

Idade: 33

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA REUNIÕES, CURSOS E
EVENTOS, COM COZINHA.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DA POPULAÇÃO QUE QUEIRAM
ABRIR PEQUENOS NEGÓCIOS.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

COZINHAS COMUNITÁRIAS PARA PESSOAS DE BAIXÍSSIMA RENDA

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATURÉIA-PB, 29/04/2026.

(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Eliandro dos Santos Victor

Localidade/Comunidade: maturéia

Idade: 24

Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

calçamento das ruas pois tem algumas que
não estão calçadas e tem muitas buracos

ONDE: na rua não calçada

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

melhorar busca por emprego, transferência da
trabalhadora, vale alimentação, seguro essen-
cial em caso de acidente ou doença

ONDE: na cidade

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

PRIORIDADE Nº 03

relatório remuneração para quem fica n
a escola como a creche, maria zezé
fare semanal, quem trabalha e dia inteiro

ONDE: na escola

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ☒

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Mônica Paulo da Silva
Localidade/Comunidade: Maturéia-PB
Idade: 43 Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ações incluir no texto da lei a obrigatoriedade de consulta ao NUCA para a formulação de políticas voltadas à juventude.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Verba para construção e manutenção de centros de informática e cursos profissionalizantes para jovens e adolescentes, dando capacitação para o mercado de trabalho.

ONDE:

Mª Tâmara

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Dar prioridade no atendimento especializado para jovens e adolescentes em centros hospitalares tais como, saúde mental, proteção contra violência, palestras educativas e motivacionais.

ONDE:

UBS

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.

(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Dna. Gláucia Alves Figueira
Localidade/Comunidade: Parque das Flores - Favela da Lacerda
Idade: 39 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Complementação e promoção melhoria
no calçamento e asfaltamento de ruas
criação de espaços verdes, com calçamento
e criação de espaços para praças e áreas
dentro das escolas públicas
ONDE: Bairros de todo o município que não há conclusão
REFORMA (X) CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Curso de formação profissional para adolescentes
e jovens em idade a partir de 16 anos
ONDE: Bairros de todo o município e escolas
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03
Sexualidade, gravidez e uso de contraceptivos
na adolescência - O impacto da falta
de planejamento familiar, estresse, infertilidade
e HIV, como comprometimento da saúde
infância dos jovens, permanência, continuidade da
ONDE: Bairros de todo o município e escolas
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.

(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Kayro dos Santos Almeida
Localidade/Comunidade: Av. José Jerônimo, 551
Idade: 35 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Criação do Pé-de-meia municipal com
70% nos estudantes do 8º e 9º ano da rede
municipal de Maturéia com vistas a prepara-
ção do SAEB.

ONDE: CMEF M^a Tâmara

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Criação do PDDE-M (Programa Dinheiro Di-
reto na Escola - Municipal) no âmbito
do Município de Maturéia

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Aquisição de laboratórios de matemática,
ciências e informática para todas
as escolas da rede municipal de ensino
para atender as demandas do ensino integral

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Marta Jayme Albuquerque de Sousa

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 39 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Manutenção da Casa da Cultura e criação de
uma feira mensal destinada à cultura

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02

Atendimento médico 24 horas

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

Reparar o calçamento da cidade e iluminação
pública

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.

(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Nome: Adriano Laurana Escarido
Localidade/Comunidade: Zona Urbana
Idade: 46 Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Uma melhor iluminação nas ruas
pois tem muitas ruas muito escuras

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 02

Melhorar os calçamentos, pois estão
muito danificados e precisam de
melhorias. Sim e mudar o material
de lugar para evitar o mal cheiro.

ONDE:

REFORMA (☒)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Comprar novos mobiliários para
a biblioteca, uma vez que os que
temos, são velhos e muito quebrados.
É construção de uma nova escola de ensino
médio que ofereça um melhor atendimento escolar.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: ANDRÉ ALVES.

Localidade/Comunidade: R. LAÉRCIO FRANCISCO DA SILVA.

Idade: 33

Sexo: M ☒ F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, A CONSTRUÇÃO DO
GINÁSIO ATENDERÁ A UMA DEMANDA REAL DA POPULAÇÃO,
PROMOVENDO SAÚDE, INCLUSÃO SOCIAL, ESPECIALMENTE ENTRE OS
JOVENS DO NOSSO MUNICÍPIO.

ONDE: NO NOSSO MUNICÍPIO.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL GILBERTO VASCO ALVES,
SOLICITO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO.

ONDE: NO ESTÁDIO MUNICIPAL GILBERTO VASCO ALVES.

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

PRACAS DE ACADEMIA DE SAÚDE, É UM DOS EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS MUITO IMPORTANTE, INCENTIVA ATIVIDADE FÍSICA, PREVINE
DOENÇAS E MELHORA A CONVIVÊNCIA DA COMUNIDADE. E O MELHOR,
FUNCIONA PARA TODAS AS IDADES.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ☒

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Elizianeide Santana de Sousa

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 46

Sexo: M (☒) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de 1 abatedor de Animais.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Selo SIM! Consolidar a Implantação

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

1 Veículo Tipo estrada Para Sec de
Agricultura

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Juliana Mattos Rocha Rodrigues do Nascimento

Localidade/Comunidade: Maturéia-PB - Secretaria de Saúde (ACS)

Idade: 30

Sexo: M () F (☒)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Centro de atendimento para crianças com atraso no
desenvolvimento e TEA - com um espaço com fonoaudiólogo,
psicólogo, terapeuta ocupacional e acompanhamento
multiprofissional.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Unidade móvel de atendimento odontológico

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (☒)

PRIORIDADE Nº 03

Calçamento para o bairro Valdivino Souza e
botafumeiros Quêdes.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (☒)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria Sônia Fernandes Silva

Localidade/Comunidade: Maturéia pb

Idade: 12 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO MUNICIPAL, NÃO
APENAS ESCOLAR

ONDE: dentro da zona urbana

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
REFORMAS NOS BANHEIROS DA ESCOLA MARIA
TÂMARA, PRINCIPALMENTE NOS FEMININOS, COLOCAR
INTENCIONAIS FEMININOS.

ONDE: na escola maria tâmara

REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO

ONDE: zona rural

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.



(ODM - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL 2027)

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO/2027 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2027 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maira da Silva Soares

Localidade/Comunidade: Maturéia PB

Idade: 13

Sexo: M () F ☒

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

uma reforma nas banheiras de umas
escalas

ONDE: Maria Tâmara J. Jo

REFORMA ☒

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

MATUREIA-PB, 29/04/2026.

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	KAYRO DOS SANTOS ALMEIDA
E-MAIL	kayro.has.s15@gmail.com
CELULAR	(083)98214-8913

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2027 na sua RUA ou COMUNIDADE

Criar um programa de incentivo financeiro para alunos do 8º e 9º ano da rede municipal, com pagamento mensal vinculado à frequência, participação e comportamento, além de um valor depositado em poupança a ser liberado no ano seguinte mediante matrícula. A ação tem como objetivo reduzir a evasão escolar, aumentar o engajamento dos estudantes e fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da vida escolar.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Cleiton Caio
E-MAIL	Cleiton.caio@hotmail.com
CELULAR	(083)99637-0550

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2027 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investimento em espaço recreativo pra população em geral

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	PRIORIDADES E AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

90

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL				
01 031 2001 1001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal			41.360
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			1.695.320
01 271 2001 2002	Contribuições Previdenciárias Parte Patronal da Câmara Municipal			182.270
Total da Unidade:				1.918.950
02.010 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 2010 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			1.241.590
04 122 2010 2004	Contribuição às Entidades Municipalistas			34.140
04 130 2010 2005	Subvenção Social à Ação Evangélica			19.440
04 130 2010 2006	Subvenção Social a Fazenda da Esperança			4.960
Total da Unidade:				1.300.130
02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
04 122 2002 2088	Manutenção das Atividades de Controle Interno			191.730
Total da Unidade:				191.730

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares			563.190
12 361 1002 1016	Estruturação da Rede Municipal de Ensino			328.330
12 361 1002 1024	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU			1.130.910
12 361 1002 1026	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI			13.490
12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE, incluindo a emenda impositiva de nº. 04.			1.543.720
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			9.006.330
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, incluindo a emenda impositiva de			861.520
12 361 1002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, incluindo a emenda impositi			153.280
12 306 1002 2014	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Fundamental			215.300
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE (Ensino Fundamental)			615.050
12 361 1002 2016	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental			271.200
12 364 1002 2017	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			96.530
12 361 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Fundamental			121.460
12 362 1002 2021	Manutenção das Atividades do Ensino Técnico			52.150
12 361 1002 2022	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios			387.200
12 306 1002 2059	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Creche			49.210
12 306 1002 2060	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola			58.880
12 306 1002 2061	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE AEE			11.180
15 361 1002 2065	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos			46.610
12 362 1002 2071	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio			24.080
12 361 1002 2073	Manutenção Criança Alfabetizada - FUNDEB 70%			1.789.940
15 361 1002 2084	Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental			60.050
15 361 1005 2085	Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral			244.150
12 361 1002 2086	Execução de Ações na Área da Educação Fundamental com Recursos de Programas e Co			483.640
12 361 1002 2097	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Educação Fundamental			307.800
12 365 5000 5001	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil			233.220
12 365 5000 5002	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE			391.960
12 365 5000 5003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola			458.150
12 365 5000 5004	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 70%			1.908.020
12 365 5000 5006	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%			176.550
12 365 5000 5008	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 70%			363.570
12 365 5000 5009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN			1.057.180
12 365 5000 5012	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%			110.810
12 365 5000 5014	Manutenção Transporte Escolar - Ensino Infantil			27.940
12 365 5000 5032	Manutenção do Salário Educação - QSE (Ensino Infantil)			235.210
12 365 5000 5034	Manutenção de Outros Programas do FNDE - Educação Infantil			138.560
12 365 5000 5036	Execução de Ações na Área da Educação Infantil com Recursos de Programas e Convê			465.140
12 365 5000 5038	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Educação Infantil			295.620
12 361 1002 5039	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ETI			259.063
12 361 1002 5040	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - ETI			47.270
Total da Unidade:				24.603.463
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 512 1003 1004	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares			51.700
10 301 1003 1027	Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infraestrutura em Saúde			370.960
10 301 1003 2023	Manutenção da Secretaria de Saúde / Atenção Primária-APS			2.291.600
10 301 1003 2024	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			13.090
10 302 1003 2104	Manutenção da Secretaria de Saúde / Atenção Especializada			225.610
10 301 5000 5016	Manutenção da Secretaria de Saúde - PRIMEIRA INFÂNCIA			352.800
Total da Unidade:				3.305.760



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

92

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 301 1003 1006	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			446.130
10 302 1003 1007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali			407.820
10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A			3.464.920
10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A			3.441.580
10 302 1003 2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			404.590
10 302 1003 2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			533.030
10 303 1003 2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac			108.340
10 305 1003 2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd			255.150
10 305 1003 2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúd			384.260
10 122 1003 2072	Manutenção do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão d			558.210
10 122 1003 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A			1.301.650
10 302 1003 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			116.420
10 302 1003 2096	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			403.390
10 301 5000 5005	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			195.310
10 302 5000 5007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali			193.650
10 301 5000 5018	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -			299.630
10 302 5000 5022	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ			76.020
Total da Unidade:				12.590.100
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1001 1028	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S			125.950
08 243 1001 2034	Manutenção do Conselho Tutelar			168.880
08 244 1001 2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social, incluindo a emenda impositiva de			512.090
08 244 1001 2036	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social			9.960
08 243 1001 2037	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			11.220
08 244 1001 2041	Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional			20.470
08 241 1001 2080	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI			12.130
08 242 1001 2081	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD			11.190
08 244 5000 5024	Manutenção da Secretaria de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA			121.740
Total da Unidade:				993.630
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1001 1029	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica			134.950
08 244 1001 2033	Gestão de Benefícios Eventuais			1.381.270
08 245 1001 2038	Bloco da Proteção Social Básica			269.220
08 244 1001 2040	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			233.210
08 244 1001 2042	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social			636.220
08 245 1001 2043	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			139.420
08 245 1001 2044	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)			81.830
08 122 1001 2045	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social			100.740
08 244 1001 2074	PROCAD SUAS			123.250
08 245 1001 2075	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social			442.970
08 244 5000 5026	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA			139.380
08 243 5000 5028	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			269.920
08 245 1001 5041	Execução de Emendas Parlamentares Especiais pra Assistência Social			297.000
Total da Unidade:				4.249.380
02.071 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
14 422 2005 1034	Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente			17.990
14 243 2006 2091	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			209.510
14 243 2007 2092	Manutenção das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente			85.730
Total da Unidade:				313.230



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

93

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
02.072 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
14 241 1009 1035	Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos				17.990
14 122 1009 2093	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				102.960
Total da Unidade:					120.950
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO					
20 606 1004 1009	Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas				46.830
18 544 1004 1020	Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo a				398.160
23 451 1004 1033	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Agricultura, De				166.420
23 122 1004 2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Comércio				1.217.560
20 606 1004 2052	Apoio ao Pequeno Produtor Rural				79.940
20 606 1004 2053	Contribuição ao Fundo Seguro Safra				4.790
23 122 1004 2099	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Agricultura, Desenvolvimento e C				293.520
Total da Unidade:					2.207.220
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
23 695 1004 1022	Implantação de Infraestrutura Turística				316.700
18 541 1006 1030	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Meio Ambiente				319.350
23 695 1007 1031	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Turismo				224.900
23 695 1004 2055	Manutenção do Parque do Pico do Jabre				2.980
23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, incluindo				272.700
23 122 1004 2100	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Meio Ambiente e Turismo				286.560
Total da Unidade:					1.423.190
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
27 813 1011 1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas				196.130
15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana				2.350.650
15 451 1004 1021	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos				416.120
15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incluindo a emenda impositiva				3.552.930
26 782 1004 2058	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais				143.560
15 452 1004 2101	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Serviços Públicos				293.520
Total da Unidade:					6.952.910
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
28 846 0001 0004	Encargos com a Previdência (INSS)				851.060
28 846 0001 0005	Contribuição ao PASEP				1.356.960
28 846 0001 0006	Pagamento de Ações Judiciais				15.910
04 123 2010 2066	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				2.447.700
04 126 2010 2067	Manutenção do SIAFIC				103.460
Total da Unidade:					4.775.090
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04 122 2010 2068	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				1.160.660
Total da Unidade:					1.160.660
02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
13 391 1008 1032	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais				143.940
13 392 2003 2054	Promoção e Eventos Sociais, Culturais, Artísticos, Musicais				622.630
13 392 1004 2064	Ações Emergenciais de Cultura				119.640
13 122 2003 2089	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, incluindo a emenda impositiva				440.670
13 392 2009 2094	Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural - Audiovisual				94.010
13 392 2009 2095	Promoção de Eventos e Ações Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais				85.470
13 391 1004 2102	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Cultura				301.140
Total da Unidade:					1.807.500

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

94

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
27 813 1010 1012	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva				452.570
27 122 2004 2090	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes				511.490
27 812 2004 2103	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Esportes				301.140
Total da Unidade:					1.265.200
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência				259.640
Total da Unidade:					259.640
Total Geral:					69.438.733

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

95

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

01.010 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 2001 1001 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

41.360

Total do Projeto:

41.360

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31.020

Total da Atividade:

31.020

Total da Unidade:

72.380

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2010 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.510

Total da Atividade:

6.510

Total da Unidade:

6.510

02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

04 122 2002 2088 Manutenção das Atividades de Controle Interno
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.370

5.170

Total da Atividade:

7.540

Total da Unidade:

7.540

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1003 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1599.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1599.3140 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES

103.400

13.910

83.450

46.360

44.980

116.490

26.990

26.990

55.640

26.990

17.990

Total do Projeto:

563.190

12 361 1002 1016 Estruturação da Rede Municipal de Ensino
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

58.750

13.910

45.600

27.810

17.990

74.180

17.990

22.490

4.630

26.990

17.990

Total do Projeto:

328.330



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

96

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 1024	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.100
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51 1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.720
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.400
4.4.90.51 1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.080
4.4.90.51 1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51 1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.970
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51 1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51 1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.970
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
Total do Projeto:		1.130.910
12 361 1002 1026	Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de AI	
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.490
Total do Projeto:		13.490
12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do MDE, incluindo a emenda impositiva de nº. 04.	
4.4.90.30 1500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.39 1500.1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.320
4.4.90.61 1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.850
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.140
Total da Atividade:		26.400
12 361 1002 2011	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, incluindo a emenda impositiva de	
4.4.90.30 1540.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.430
4.4.90.61 1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92 1540.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
Total da Atividade:		28.910
12 361 1002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, incluindo a emenda impositiva	
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400
Total da Atividade:		3.270
12 361 1002 2015	Manutenção do Salário Educação - QSE (Ensino Fundamental)	
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
Total da Atividade:		9.270

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

97

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1002 2020 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Fundamental

4.4.90.30	1569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.61	1569.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870

Total da Atividade: **5.610**

12 361 1002 2022 Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios

4.4.90.51	1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.180
4.4.90.52	1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.360
4.4.90.92	1544.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870

Total da Atividade: **122.410**

15 361 1002 2065 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870

Total da Atividade: **3.720**

15 361 1002 2084 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **4.500**

15 361 1005 2085 Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral

4.4.90.30	1569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.960
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.890
4.4.90.61	1569.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.960

Total da Atividade: **22.810**

12 361 1002 2086 Execução de Ações na Área da Educação Fundamental com Recursos de Programas e Co

4.4.90.30	1570.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.940
4.4.90.30	1571.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.940
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.720
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.720
4.4.90.61	1570.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.940
4.4.90.61	1571.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.940

Total da Atividade: **45.200**

12 361 1002 2097 Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Educação Fundamental

4.4.90.52	1599.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.92	1599.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
4.4.90.92	1599.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
4.4.90.92	1599.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800

Total da Atividade: **37.800**

12 365 5000 5001 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.550
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.400
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.640
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.360

Total da Atividade: **233.220**

12 365 5000 5002 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE

4.4.90.30	1500.1001	MATERIAL DE CONSUMO	4.500
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.730
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870

Total da Atividade: **8.100**

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

98

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5003 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.630
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.270
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.520
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.640
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.460
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.630

Total da Atividade: **458.150**

12 365 5000 5006 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

4.4.90.30	1540.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.30	1541.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.30	1542.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.61	1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.61	1541.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.61	1542.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870

Total da Atividade: **22.440**

12 365 5000 5009 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.100
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.480
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.100
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.480
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	165.440
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.480
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.580
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.480
4.4.90.51	1599.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1599.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.490
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.480
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.580
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.020
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
4.4.90.52	1599.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1599.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100

Total da Atividade: **1.057.180**

12 365 5000 5012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

4.4.90.30	1540.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.30	1542.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.680
4.4.90.61	1540.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.61	1542.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870

Total da Atividade: **33.770**

98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

99

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5032 Manutenção do Salário Educação - QSE (Ensino Infantil)

4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9.270

Total da Atividade:

9.270

12 365 5000 5034 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Educação Infantil

4.4.90.30 1569.0000 MATERIAL DE CONSUMO

2.060

4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.060

4.4.90.61 1569.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

2.060

Total da Atividade:

6.180

12 365 5000 5036 Execução de Ações na Área da Educação Infantil com Recursos de Programas e Convê

4.4.90.30 1570.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1.870

4.4.90.30 1571.0000 MATERIAL DE CONSUMO

1.870

4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.990

4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.990

4.4.90.61 1570.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.870

4.4.90.61 1571.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.870

Total da Atividade:

43.460

12 365 5000 5038 Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Educação Infantil

4.4.90.52 1599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.320

4.4.90.52 1599.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.320

4.4.90.52 1599.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.320

4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.320

4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.320

4.4.90.52 1710.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.320

4.4.90.92 1599.3120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.730

4.4.90.92 1599.3130 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.730

4.4.90.92 1599.3140 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.730

4.4.90.92 1706.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.730

4.4.90.92 1710.3210 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.730

4.4.90.92 1710.3220 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.730

Total da Atividade:

36.300

Total da Unidade:

4.253.890

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 512 1003 1004 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.700

Total do Projeto:

51.700

10 301 1003 1027 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infraestrutura em Saúde

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

26.990

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

206.800

4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.990

4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

22.490

4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

26.990

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

51.700

4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

Total do Projeto:

370.960

10 301 1003 2023 Manutenção da Secretaria de Saúde / Atenção Primária-APS

4.4.90.30 1632.0000 MATERIAL DE CONSUMO

2.160

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.870

4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.400

4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.820

4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.870

4.4.90.61 1632.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

2.160

4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.870

4.4.90.92 1632.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.160

4.4.90.93 1632.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.160

Total da Atividade:

24.470



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

100

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 2024 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.870

Total da Atividade: **1.870**

10 302 1003 2104 Manutenção da Secretaria de Saúde / Atenção Especializada

4.4.90.30 1632.0000 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.61 1632.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.92 1632.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.93 1632.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.060

8.400

2.060

2.060

2.060

Total da Atividade: **16.640**

10 301 5000 5016 Manutenção da Secretaria de Saúde - PRIMEIRA INFÂNCIA

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.060

1.530

2.060

2.060

Total da Atividade: **7.710**

Total da Unidade: **473.350**

02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 1006 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3220 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.630

18.550

18.550

18.550

18.550

31.020

9.270

44.980

46.360

9.270

15.110

15.110

15.110

15.110

31.020

44.980

44.980

44.980

Total do Projeto: **446.130**

10 302 1003 1007 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali

4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1601.3130 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1631.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1601.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1631.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.630

18.550

18.550

18.550

18.550

9.000

46.530

9.000

95.360

9.270

3.630

3.630

93.560

3.630

9.270

15.510

9.270

21.330

Total do Projeto: **407.820**

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

101

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1003 2025	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A	
4.4.90.30 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.30 1632.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.160
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.780
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630
4.4.90.52 1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.940
4.4.90.52 1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.820
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400
4.4.90.61 1600.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.61 1632.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.160
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.92 1632.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160
4.4.90.93 1632.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160

Total da Atividade: **36.820**

10 301 1003 2026	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária/A	
4.4.90.30 1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.150
4.4.90.61 1500.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92 1500.1002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870

Total da Atividade: **142.760**

10 302 1003 2027	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4.4.90.30 1632.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.160
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220
4.4.90.52 1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.820
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850
4.4.90.61 1600.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.61 1632.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.160
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.92 1632.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.160
4.4.90.93 1632.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.160

Total da Atividade: **26.670**

10 302 1003 2028	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4.4.90.30 1500.1002	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.670
4.4.90.61 1500.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92 1500.1002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870

Total da Atividade: **99.280**

10 303 1003 2029	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmac	
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870

Total da Atividade: **3.740**

10 305 1003 2030	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930

Total da Atividade: **2.800**

10 305 1003 2031	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870

Total da Atividade: **3.740**

10 302 1003 2096	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500

Total da Atividade: **13.500**

101



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

102

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 5000 5005	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.980
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.110
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.980
4.4.90.52 1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.980

Total da Atividade: **195.310**

10 302 5000 5007	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especiali	
4.4.90.51 1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4.4.90.51 1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.550
4.4.90.51 1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.980
4.4.90.52 1631.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.330

Total da Atividade: **193.650**

10 301 5000 5018	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária -	
4.4.90.30 1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630
4.4.90.61 1600.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870

Total da Atividade: **10.240**

10 302 5000 5022	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializ	
4.4.90.52 1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.450
4.4.90.61 1600.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.92 1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060

Total da Atividade: **6.570**

Total da Unidade: **1.589.030**

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 1028	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.490
4.4.90.51 1665.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1665.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500

Total do Projeto: **125.950**

08 243 1001 2034	Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870

Total da Atividade: **1.870**

08 244 1001 2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social, incluindo a emenda impositiva de	
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.61 1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.93 1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.870

Total da Atividade: **5.610**

102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

103

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2036 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.870

Total da Atividade:

1.870

08 244 1001 2041 Manutenção das Atividades de Segurança Alimentar e Nutricional

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.870

Total da Atividade:

1.870

08 241 1001 2080 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.400

Total da Atividade:

1.400

08 242 1001 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.870

Total da Atividade:

1.870

08 244 5000 5024 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.060

4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

2.060

4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.060

Total da Atividade:

6.180

Total da Unidade:

146.620

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 1029 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.990

4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

22.490

4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES

26.990

4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES

26.990

4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

17.990

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.500

Total do Projeto:

134.950

08 245 1001 2038 Bloco da Proteção Social Básica

4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.500

4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.870

4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.500

4.5.90.61 1660.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

5.400

Total da Atividade:

16.270

08 244 1001 2040 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.500

4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.850

4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.700

Total da Atividade:

9.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

104

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2042 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.30	1661.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.51	1661.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.940
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.630
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.700
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.61	1661.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.92	1661.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.870
4.4.90.93	1661.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.500
4.5.90.61	1661.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.940

Total da Atividade: **115.930**

08 245 1001 2043 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500

Total da Atividade: **8.240**

08 245 1001 2044 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS (IGD SUAS)

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600

Total da Atividade: **9.970**

08 122 1001 2045 Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500

Total da Atividade: **10.870**

08 244 1001 2074 PROCAD SUAS

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.620
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.620

Total da Atividade: **15.740**

08 245 1001 2075 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

4.4.90.51	1660.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.210
4.4.90.51	1660.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000
4.4.90.51	1661.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.140
4.4.90.51	1661.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.140
4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52	1661.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.210
4.4.90.52	1661.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.210
4.4.90.92	1660.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.92	1660.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000
4.4.90.92	1661.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060
4.4.90.92	1661.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060

Total da Atividade: **156.170**

08 244 5000 5026 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - PRIMEIRA INFÂNCIA

4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060

Total da Atividade: **19.700**

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

105

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 5000 5028 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500

Total da Atividade: **16.420**

Total da Unidade: **513.310**

02.071 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14 422 2005 1034 Construção e Melhoria do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **17.990**

14 243 2006 2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.170
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.960
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.960

Total da Atividade: **18.090**

14 243 2007 2092 Manutenção das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.960
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.960

Total da Atividade: **8.420**

Total da Unidade: **44.500**

02.072 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

14 241 1009 1035 Construção e Melhoria de Centro de Convivência para Idosos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **17.990**

14 122 1009 2093 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060

Total da Atividade: **13.120**

Total da Unidade: **31.110**

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO

20 606 1004 1009 Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.850
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.980

Total do Projeto: **46.830**

18 544 1004 1020 Construção e/ou Revitalização de Sistemas de Abastecimento de Água, incluindo a

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.030
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.180

Total do Projeto: **117.210**

23 451 1004 1033 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Agricultura, De

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.490
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.980
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.980
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990

Total do Projeto: **166.420**

105



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

106

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO

23 122 1004 2051	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Comércio	
4.4.90.30	1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.700
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.260
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.890
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.890
4.4.90.61	1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.93	1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.270
4.5.90.61	1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870

Total da Atividade: **136.490**

23 122 1004 2099	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Agricultura, Desenvolvimento e C	
4.4.90.52	1700.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1700.3130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1700.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1710.3220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.92	1700.3120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1700.3130 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1700.3140 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1706.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1710.3210 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1710.3220 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720

Total da Atividade: **36.120**

Total da Unidade: **503.070**

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

23 695 1004 1022	Implantação de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	314.850

Total do Projeto: **316.700**

18 541 1006 1030	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infraestrutura em Meio Ambiente	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.980
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51	1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51	1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.490

Total do Projeto: **319.350**

23 695 1007 1031	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Turismo	
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980

Total do Projeto: **224.900**

23 122 1004 2056	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, incluindo	
4.4.90.30	1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.060
4.4.90.61	1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.93	1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.120

Total da Atividade: **32.660**

106



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

107

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

23 122 1004 2100	Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Meio Ambiente e Turismo	
4.4.90.52 1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.190
4.4.90.52 1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.190
4.4.90.52 1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.190
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.190
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.190
4.4.90.52 1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.190
4.4.90.92 1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680
4.4.90.92 1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680
4.4.90.92 1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680
4.4.90.92 1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680
4.4.90.92 1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680
4.4.90.92 1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.680

Total da Atividade: **35.220**

Total da Unidade: **928.830**

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

27 813 1011 1013	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças Públicas	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.400
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.730

Total do Projeto: **196.130**

15 451 1004 1015	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	258.500
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	773.080
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	867.510
4.4.90.51 1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.180
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.230
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.960
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.980
4.4.90.52 1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.270
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.980

Total do Projeto: **2.350.650**

15 451 1004 1021	Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos	
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.300
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.300
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.300
4.4.90.51 1710.3220	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.300
4.4.90.52 1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.600
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.600
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.600
4.4.90.52 1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.600
4.4.90.92 1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.090
4.4.90.92 1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.090
4.4.90.92 1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.090
4.4.90.92 1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.090
4.4.90.93 1700.3120	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.040
4.4.90.93 1706.3110	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.040
4.4.90.93 1710.3210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.040
4.4.90.93 1710.3220	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.040

Total do Projeto: **416.120**

15 452 1004 2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, incluindo a emenda impo	
4.4.90.30 1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.400
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700
4.4.90.61 1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.93 1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.870
4.5.90.61 1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870

Total da Atividade: **164.450**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

108

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 452 1004 2101 Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Serviços Públicos

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.720

Total da Atividade: **36.120**

Total da Unidade: **3.163.470**

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28 846 0001 0004 Encargos com a Previdência (INSS)

4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	849.190
-----------	-----------	--	---------

Total da Operação Especial: **849.190**

28 846 0001 0005 Contribuição ao PASEP

4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	157.060
-----------	-----------	--	---------

Total da Operação Especial: **157.060**

28 846 0001 0006 Pagamento de Ações Judiciais

4.6.90.91	1500.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.630
-----------	-----------	---------------------	-------

Total da Operação Especial: **4.630**

04 123 2010 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.870
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.550
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	930
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.960
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.810
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.870
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.650
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.870

Total da Atividade: **66.500**

04 126 2010 2067 Manutenção do SIAFIC

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **3.250**

Total da Unidade: **1.080.630**

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2010 2068 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.490
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.700

Total da Atividade: **24.290**

Total da Unidade: **24.290**

02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

109

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 391 1008 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.990
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.990

Total do Projeto: **143.940**

13 122 2003 2089 Manutenção das Atividades da Secretaria de de Cultura, incluído a emenda imposit

4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.940
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.850
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.830
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.830
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.220

Total da Atividade: **66.850**

13 391 1004 2102 Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Cultura

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770

Total da Atividade: **37.020**

Total da Unidade: **247.810**

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 813 1010 1012 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.980
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.960
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.730
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.980
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.960
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.960

Total do Projeto: **452.570**

27 122 2004 2090 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes

4.4.90.30	1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.060
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.830
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.890
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.990
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.060
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.220

Total da Atividade: **62.170**

109



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

110

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2004 2103 Execução de Emendas Parlamentares para Ações de Esportes

4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1710.3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.92	1700.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1700.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1700.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770
4.4.90.92	1710.3220	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770

Total da Atividade: **37.020**

Total da Unidade: **551.760**

Total Geral: 13.638.100

110

**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/07/2026 às 11:27:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 83604/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliandro Macedo Santos.

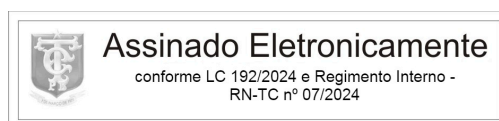
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 26/06/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	755391cc7306b779054abeb050e03bbb
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	b6847611fb8238e6ac4b0d81a2b7c848
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	13eceb3262e6403f1889e1e1b7b535aa
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	3ce4979c8db8b796c09f4106d2f61691
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	fe840e0b8170556ef1671276462ab602
6) Outros Anexos	Sim	56edea225e279a82cc3bbc93e9432d1f

João Pessoa, 08 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB